



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 30 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 1014



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 362/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 363/2021) .....	3
RETIFICAÇÃO   PORTARIA (Nº 353/2021) * .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021) .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/SRP) .....	9
HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
CANCELAMENTO (CONTRATO Nº 155/2021) .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 159/2021) .....	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 163/2021) .....	15
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021) .....	16
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021) .....	17
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 159/2021) .....	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021) .....	19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021) .....	20
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 362/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 362 /2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exonera, por motivo de  
aposentadoria, o servidor  
**Getulio do Monte Brasil.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o do processo administrativo nº 063.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do inciso VII do Art. 52 combinado com o inciso III do art. 56, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar do cargo de Gari, por motivo de aposentadoria, o servidor **GETULIO DO MONTE BRASIL.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 30 de Setembro de 2021.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 363/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**CNPJ nº: 13.758.842/0001-59**

Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba.

**PORTARIA/GP Nº 363/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Instituição de Comissão para Avaliação de imóveis públicos e de particulares e, dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse da Administração Pública Municipal, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Avaliação que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

§1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis públicos e de particulares levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;  
e

V - A valorização imobiliária.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos membros abaixo relacionados:

**a** - **CLOVIS DA SILVA BORGES**, engenheiro CREA-BA nº 17513;

**b** - **ALBERTO GEORGE GOMES DA SILVA**, Diretor Setor de Finanças / Membro da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 001/2021, CPF nº 010.357.935-47;

**c** - **JOSÉ BRITO CABRAL NETO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 001/2021, CPF nº 029.429.245-43.

**Art. 3º** - A presente Comissão será presidida pelo engenheiro Sr. Clovis da Silva Borges.

**§1º** - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação de imóveis particulares solicitadas pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

**Parágrafo Único** - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado e será exercido sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis públicos e particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal;

II - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

III - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário, se particular, em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de aquisição ou permuta;

IV - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

V - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Parágrafo Único - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 30 de Setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 353/2021) \***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 353/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Nomeia os membros da Comissão do Núcleo  
Municipal de regularização Fundiária  
– NMRF e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 56452/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães /BA, publicado no D.O.U de data 31 de Agosto de 2021, Seção 3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

**MEMBRO:** CARLOS FAGNER NUNES DA SILVA, RG: 09.860.434-19 , CPF- 039.265.205-66, Superior Completo.

**Art. 2º.** O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa N° 105, de 29/01/2021.

**Art. 3º.** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Santo Antônio, n° 158, Centro, Município/BA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 15 de Setembro de 2021

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### **ADJUDICAÇÃO**

Resolvo Adjudicar a Chamada Pública nº 001-2021, em favor do grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES-BAHIA – CNPJ Nº 14.749.061/0001-60, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE produzidos por AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, sendo que o mesmo atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente da Comissão, com o valor correspondente de R\$ 703.549,41 (setecentos e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 29 de setembro de 2021.

---

**José Brito Cabral Neto**  
Presidente da Comissão



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/SRP)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021-SRP**

No dia 20 de setembro de 2021, o Município de Wenceslau Guimarães, por intermédio da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, endereço na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 13, de 05/01/2017, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 014-2021-SRP, registrar os preços da(s) WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, localizado Rodovia BR 101, 102, KM 361, Plínio Silva, Wenceslau Guimarães-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 17.701.752/0001-82, representada pelo Sr. Claudio de Oliveira Silva, inscrito no CPF 002.028.085-80, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 13, de 05/01/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços com locação de carros automotores sem motorista, que visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, especificados nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 011-2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>							
1	VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	12	R\$ 45.000,00
2	VEÍCULO MODELO SEDÁ, MOTOR 1.6 DIANTEIRO, 4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	1	R\$ 4.585,00	R\$ 4.585,00	12	R\$ 55.020,00
3	VEÍCULO MODELO PICAPE, MOTOR 1.4, COMPACTO, 2 PORTAS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
4	CAMINHÃO 4X4; DIESEL – 4 CILINDROS EM LINHA; POTÊNCIA	UND	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00	12	R\$ 219.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	MÁXIMA 150 CV (110 KW) / 3.200 RPM; TORQUE MÁXIMO 360 NM / 1.800 – 2.700 RPM; CILINDRADA TOTAL DE 2.776 CM3; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E DIREÇÃO HIDRAULICA; CAPACIDADE DE CARGA 3.810 KM.						
5	VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS SENTADAS, PORTE MÉDIO, MOTOR FLEX.	UND	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	12	R\$ 168.000,00
6	VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS SENTADAS, PORTE MÉDIO, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO.	UND	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	12	R\$ 204.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 799.980,00</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Presencial nº. 014-2021-SRP.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 30 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME

Representante legal: Claudio de Oliveira Silva

CI: 0779931289 SSP/BA e CPF: 002.028.085-80

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

**HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 001-2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que da proposta apresentada pelo Licitante, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001-2021, tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a Rede de Ensino de Município de Wenceslau Guimarães no período letivo de 2021, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que o grupo formal participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão, em favor do grupo formal ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES-BAHIA - CNPJ Nº 14.749.061/0001-60, no valor de R\$ 703.549,41 (setecentos e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se ao grupo formal acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 30 de setembro de 2021.

---

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CANCELAMENTO (CONTRATO Nº 155/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO N.º 155-2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães/Ba, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º 155-2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128-2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075-2021; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS EM GERAIS (CNPJ N.º 61.198.164/0001-60) por razões de interesse público, cujo objeto é a contratação de seguro para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município. Wenceslau Guimarães-Ba, 30 de Setembro de 2021.

JOSE BRITO CABRAL NETO

PRESIDENTE CPL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 159/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **159-2021**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **132-2021**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **078-2021**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, **CONTRATADA**: WILKER ALELUIA ALMEIDA (CNPJ Nº. 42.984.354/0001-68) **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TORRE DE TELEVISÃO, DESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0909/2002/33903900/0100000. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 163/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 163-2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135-2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079-2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: SRA. EULALIA FRANCISCA DE JESUS (CPF 615.501.025-34) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOAQUIM, S/N, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONVÊNIOS, VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), A SER PAGO EM 04 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505; 2002; 33903600; 0100000. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132-2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078-2021;  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: **WILKER ALELUIA ALMEIDA CNPJ Nº. 42.984.354/0001-68**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TORRE DE TELEVISÃO, DESTE MUNICÍPIO, VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0909/2002/33903900/0100000.

Wenceslau Guimarães, 24 de Setembro de 2021

JOSÉ BRITO CABRAL NETO  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135-2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079-2021;  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: SRA. EULALIA  
FRANCISCA DE JESUS, (CPF 615.501.025-34) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO  
NA RUA SÃO JOAQUIM, S/N, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, DESTINADO AO  
FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONVÊNIOS, VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS  
REAIS), A SER PAGO EM 04 PARCELAS MENSAS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$  
2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505; 2002;  
33903600; 0100000.

JOSE BRITO CABRAL NETO  
PRESIDENTE DA CPL

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 159/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa WILKER ALELUIA ALMEIDA, inscrito no CNPJ Nº 42.984.354/0001-68, através do Contrato Nº 159-2021, assinado entre as partes dia 24/09/2021, a dar início a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de televisão, deste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

---

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-2021**  
**DISPENSA Nº 078-2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva da torre de televisão, deste município, junto a empresa **WILKER ALELUIA ALMEIDA CNPJ nº. 42.984.354/0001-68**, cujo valor global da contratação será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 24 de Setembro de 2021

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2021**

**DISPENSA Nº 079-2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel situado na Rua São Joaquim, s/n, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba, destinado ao funcionamento do setor de convênios, junto a Sra. Eulalia Francisca de Jesus (CPF 616.501.025-34), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 700,00 (Setecentos reais), a ser pago em 04 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 28 de Setembro de 2021.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111-2021**  
**TOMADA DE PREÇOS: 003-2021**

**OBJETIVO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, localizadas na zona rural do município de Wenceslau Guimarães – Bahia, (CONVÊNIO INCRA 839392/2016).

**I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS**

A Análise dos Documentos de Habilitação deu-se conforme quadro a seguir:

<b>EMPRESAS:</b>	BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 38.315.816/0001-87	VIDA VITORIA LTDA – CNPJ: 04.425.221/0001-62	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 27.451.207/0001-39	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ:12.357.209/0001-96	ANDAIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.920.660/0001-44	MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.560.631/0001-18
<b>5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:</b>						
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social consolidado registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social consolidado registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social consolidado e registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social (transformação de sociedade) registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social consolidado registrado na JUCEB
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica
<b>5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b>						
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 02/09/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 01/08/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 25/07/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - 29/06/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 20/11/2020	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 26/07/2021
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante,	Alvará – emitido em 17/02/2021	Boletim de Cadastro – Sede: Gandu	Cadastro Econômico – Sede: Teofilândia	Alvará – emitido em 05/01/2021	Alvará – emitido em 26/01/2021	Inscrição Municipal – Sede: Dom Macedo Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;	Validade: 31/12/2021  Inscrição Municipal – Sede: Itaberaba Validade: 31/12/2021	Alvará Emitido em: 12/01/2021  Cadastro ICMS Bahia – emitido em 01/08/2021  Consulta Publica SINTEGRA Emitido em: 01/08/2021	Cadastro ICMS Bahia – emitido em 20/07/2021	Boletim de Cadastro – Sede: Gandu  Cadastro ICMS Bahia – emitido em 29/06/2021		Cadastro ICMS Bahia – emitido em: 26/07/2021
5.1.2.1. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, <b>obrigatoriamente</b> , a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.	Alvará – emitido em 17/02/2021 Validade: 31/12/2021  Inscrição Municipal – Sede: Itaberaba Validade: 31/12/2021	Boletim de Cadastro – Sede: Gandu Alvará Emitido em: 12/01/2021  Cadastro ICMS Bahia – emitido em 01/08/2021  Consulta Publica SINTEGRA Emitido em: 01/08/2021	Inscrição Cadastro Econômico – Sede: Teofilândia	Alvará – emitido em 05/01/2021  Boletim de Cadastro – Sede: Gandu  Cadastro ICMS Bahia – emitido em 29/06/2021	Alvará – emitido em 26/01/2021	Inscrição Municipal – Sede: Dom Macedo Costa
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	Estadual: Emissão: 14/07/2021 Validade: 12/09/2021  Municipal: Emissão: 12/07/2021 Validade: 11/08/2021	Estadual: Emissão: 22/06/2021 Validade: 21/08/2021  Municipal: Emissão: 08/06/2021 Validade: 06/09/2021	Estadual: Emissão: 27/06/2021 Validade: 26/08/2021  Municipal: Emissão: 17/05/2021 Validade: 15/08/2021	Estadual: Emissão: 06/08/2021 Validade: 05/10/2021  Municipal: Emissão: 12/07/2021 Validade: 10/10/2021	Estadual: Emissão: 06/07/2021 Validade: 04/09/2021  Municipal: Emissão: 12/07/2021 Validade: 06/09/2021	Estadual: Emissão: 28/07/2021 Validade: 26/09/2021  Municipal: Emissão: 10/02/2021 Validade: 11/04/2021
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;	Emissão: 01/02/2021 Validade: 31/07/2021	Emissão: 17/03/2021 Validade: 13/09/2021	Emissão: 03/06/2021 Validade: 30/11/2021	Emissão: 29/04/2021 Validade: 26/10/2021	Emissão: 19/03/2021 Validade: 15/09/2021	Emissão: 29/05/2021 Validade: 25/11/2021
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular	Emissão: 14/07/2021 Validade: 11/08/2021	Emissão: 05/05/2021 Validade: 17/08/2021	Emissão: 20/07/2021 Validade: 22/08/2021	Emissão: 18/05/2021 Validade: 16/08/2021	Emissão: 03/05/2021 Validade: 10/08/2021	Emissão: 08/08/2021 Validade: 26/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;						
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Emissão: 07/04/2021 Validade: 03/10/2021	Emissão: 17/03/2021 Validade: 12/09/2021	Emissão: 05/07/2021 Validade: 31/12/2021	Emissão: 25/09/2020 Validade: 23/03/2021	Emissão: 10/03/2021 Validade: 05/09/2021	Emissão: 26/07/2021 Validade: 26/01/2022
5.1.3. Documentos relativos à <b>qualificação econômico-financeira:</b>						
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	<u>Livro diário nº 01</u> autenticado na JUCEB em 12/02/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, livro diário, balanço patrimonial, DRE.	<u>Livro diário nº 9</u> autenticado na JUCEB em 19/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.	<u>Livro diário nº 03</u> registrado na JUCEB em 07/06/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.	<u>Livro diário nº 05</u> registrado na JUCEB em 11/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, livro diário, balanço patrimonial, DRE.	<u>Livro diário nº 009</u> autenticado na JUCEB em 24/09/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.	<u>Livro diário nº 006</u> autenticado na JUCEB em 01/06/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.
<b>5.1.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</b>						
a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): 1 - publicados em Diário Oficial; ou 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não Se aplica
1 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou	Não se aplica	<u>Livro diário nº 9</u> autenticado na JUCEB em 19/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.	Não se aplica	<u>Livro diário nº 05</u> registrado na JUCEB em 11/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, livro diário, balanço patrimonial, DRE.	Não se aplica	<u>Livro diário nº 006</u> autenticado na JUCEB em 01/06/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.
2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	Não se aplica	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Não se aplica	Apresentou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

c) sociedade criada no exercício em curso:		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	Apresentou	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 5.1.3.b do Edital do Tomada Preço em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
c) Balanço Patrimonial; e	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contabilidade: Luiz Artur Lima de Santana - CRC BA- 022038/O	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contabilidade: Edinolia Coutinho Santos Rodrigues – CRC BA – 026312/O	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira – CRC BA-015738/O	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – contador: Jose Carlos Gudin de Souza - CRC BA- 038679/O	Assinado por Profissional com finalidade específica – Téc. Contabilidade : Tadeu Ribeiro de Oliveira– CRC BA 014660/O	Assinado por Profissional com finalidade específica – Contador: Jailton dos Santos de Oliveira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.3.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:						
SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	282,32	43,50	643,49	3,47	6,21	8,27
LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	282,32	39,19	643,49	1,39	5,62	3,84
5.1.3.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.	Apresentou memorial assinado por sócio e contador	Apresentou memorial assinado por sócio e contador	Apresentou memorial assinado por sócio e contador	Apresentou memorial assinado por sócio e contador	Apresentou memorial assinado por sócio e contador	Apresentou memorial assinado por sócio e contador
5.1.3.6. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.7. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.8. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.9. A Microempresa deverá apresentar obrigatoriamente Balanço Patrimonial solicitado na forma prevista neste Edital, não se aceitando declarações emitidas por Contadores em substituição.	Apresentou Balanço patrimonial	Apresentou Balanço patrimonial	Apresentou Balanço patrimonial	Apresentou Balanço patrimonial	Apresentou Balanço Patrimonial	Não se aplica
b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta)	Emissão: 19/07/2021 Validade: 18/08/2021	Emissão: 01/08/2021 Validade: 31/08/2021	Emissão: 25/07/2021 Validade: 24/08/2021	Emissão: 12/07/2021 Validade: 11/08/2021	Emissão: 11/08/2021 Validade: 10/09/2021	Emissão: 25/07/2021 Validade: 24/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

dias anteriores à data da realização da licitação;						
c) Comprovação que possui na data da apresentação da proposta de preços Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A Comprovação deverá ser feita pela apresentação do Balanço Social já apresentado à Junta Comercial do Estado da Bahia ou pela Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.	Capital Social R\$ 200.000,00	Capital Social R\$ 1.100.000,00	Capital Social R\$ 1.000.000,00	Capital Social R\$ 406.540,00	Capital Social R\$ 200.000,00	Capital Social R\$ 850.000,00
<b>5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:</b>						
a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo, em plena validade;	Empresa 81563/2021 Emissão: 18/02/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 84567/2021 Emissão: 14/03/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 101635/2021 Emissão: 06/07/2021 Validade: 30/07/2021	Empresa 88122/2021 Emissão: 01/04/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 78376/2021 Emissão: 25/01/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 104653/2021 Emissão: 29/07/2021 Validade: 31/08/2021
b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: 1. Implantação e/ou recuperação de estradas com ou sem pavimentação; 2. Execução de obras de artes correntes. 3. Execução de obras de artes especiais – pontes e/ou pontilhões	Não atende	Atende Parcialmente	Atende Parcialmente	Não atende	Não atende	Atende
c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminada: 1. Escritório Base com apoio administrativo;	Apresentou	Apresentou	Atende Parcialmente .	Não apresentou	Não atende	Apresentou .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2. Equipamentos para a plena realização dos serviços propostos com celeridade, eficiência e suficiente nível técnico (Telefone, computador e softwares). 3. Equipe de campo com equipamentos adequados para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.						
d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre à execução dos serviços conforme quadro abaixo: 1. Implantação e/ou Recuperação de Estradas com ou sem pavimentação; 2. Execução de obras de artes correntes. 3. Execução de obras de artes especiais – pontes e/ou pontilhões	Não atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Não atende	Não atende	Atende
5.1.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.4.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) empregado; b) sócio; c) detentor de contrato de prestação de serviço;	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato social
5.1.4.3. A empresa deverá comprovar através da juntada de cópia de: "ficha ou livro de registro de empregado" ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da empresa, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional,	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ou, ainda, do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.						
5.1.4.4. A licitante deverá comprovar sua CAPACIDADE TÉCNICA mediante a indicação de EQUIPE MÍNIMA, através da Relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica indicada para a habilitação, com respectiva indicação de função, atendendo a listagem abaixo: a) 01 Engenheiro civil para Engº Gerente de Contrato; b) 01 Engenheiro civil para Engº Residente; c) 01 Mestre de obra.	Não atende Apresentou apenas a indicação engenheiro civil Eugênio Ferreira dos Santos CREA/BA 24.202	Atende	Atende parcialmente	Não apresentou	Não atende	Atende
5.1.4.5. Deverá juntamente com a Relação Nominal ser apresentada a seguinte DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:						
a) Respectivos currículos profissionais devidamente assinados;	Não apresentou	Apresentou	Atende parcialmente	Apresentou		Atende
b) Termo de Compromisso (firmado com data posterior à publicação do Edital e com reconhecimento de firma por cartório ou oficial de registro competente) de cada componente, autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico, no caso do objeto contratual vier a lhe ser adjudicado; b.1) Referido documento é dispensado para o caso de sócios que detenham poder de administração.	Atende Parcialmente	Atende Parcialmente	Não apresentou	Atende	Não apresentou	Atende
5.1.4.6. Declaração formal de disponibilização do escritório para realizar os serviços ou de canteiro de obras para execução de obras.	Não apresentou	Atende	Atende	Não apresentou	Não apresentou	Atende
5.1.4.7. Declaração formal de disponibilização mínima das máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços elencados na Planilha objeto desta Licitação	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Apresentou declaração sem assinatura	Apresentou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

<p>5.1.4.9. Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) que aceita as condições estipuladas neste Edital;</li> <li>2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães;</li> <li>3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, durante a execução dos serviços;</li> <li>4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;</li> <li>5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, e que estão aptos a participar desta licitação.</li> <li>6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;</li> <li>7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.</li> <li>8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.</li> </ol>	Não apresentou	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou
<p>5.1.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).</p>	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou declaração sem assinatura	Apresentou
<p>5.1.6. Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:</p>						
<p>I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua</p>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.						
II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

II – Diante do exposto no quadro acima as empresas **INABILITADAS** são: BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 38.315.816/0001-87 (não atendeu aos itens: 5.1.4 “b” e “d” 5.1.4.4, 5.1.4.5 “a”, 5.1.4.6); DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 27.451.207/0001-39 (não atendeu aos itens: 5.1.4 “a” e 5.1.4.5 “b”); ANDAIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.920.660/0001-44 (não atendeu aos itens: 5.1.4 “b”, “c” e “d”, 5.1.4.4, 5.1.4.5 “b”, 5.1.4.6, 5.1.4.9); RBR EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ:12.357.209/0001-96 (não atendeu aos itens: 5.1.4. “b”, “c”, “d”, 5.1.4.4.4, 5.1.4.6, 5.1.4.7 e 5.1.4.9).

III – Diante do exposto no quadro acima as empresas **HABILITADAS** são: VIDA VITORIA LTDA – CNPJ: 04.425.221/0001-62, por atender mesmo que parcialmente em alguns itens; MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.560.631/0001-18, por atender plenamente.

IV – Prazo para Recurso:

Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 003-2021, desde a data da publicação desta decisão.

Wenceslau Guimarães, 30 de setembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL

Reginaldo Santos de Carvalho Filho  
Membro

Alberto George Gomes da Silva  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111-2021**  
**TOMADA DE PREÇOS: 003-2021**

**OBJETIVO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, localizadas na zona rural do município de Wenceslau Guimarães – Bahia, (CONVÊNIO INCRA 839392/2016).

#### I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise dos Documentos de Habilitação deu-se conforme quadro a seguir:

<b>EMPRESAS:</b>	BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 12.974.145/0001-72	JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ: 24.344.408/0001-49	JM SERVIÇOS DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.373.075/0001-79	LS EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 34.109.470/0001-00	MJR CONSTRUTORA – CNPJ: 07.168.423/0001-64	PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CNPJ: 12.420.814/0001-64
<b>5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:</b>						
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e						
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
<b>5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e</b>						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

<b>Trabalhista:</b>						
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 21/06/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 19/02/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 10/06/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 30/05/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 15/04/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 23/07/2021
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;	Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Valença Emissão: 02/02/2021  Apresentou Certificado de Registro Cadastral SAEB Emissão: 23/07/2020 Validade: 17/07/2021	Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Maragojipe Validade: 31/12/2021  Alvará da Prefeitura de Maragojipe Emissão: 06/01/2021 Validade: 31/12/2021	Alvará da Prefeitura de Ubatã Atividade de comercio de produtos alimenticios Emissão: 11/06/2021 Validade: 31/12/2021	Cadastros ICMS Bahia	Apresentou Alvará da Prefeitura de Santa Cruz da Vitória Emissão: 04/01/2021 Validade: 31/12/2021	Apresentou Alvará da Prefeitura de Itabuna Emissão: 29/01/2019 Validade: 31/01/2022
5.1.2.1. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, <b>obrigatoriamente</b> , a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.	Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Valença Emissão: 02/02/2021	Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Maragojipe Validade: 31/12/2021  Alvará da Prefeitura de Maragojipe Emissão: 06/01/2021 Validade: 31/12/2021	Alvará da Prefeitura de Ubatã Atividade de comercio de produtos alimenticios Emissão: 11/06/2021 Validade: 31/12/2021	Não apresentou	Apresentou Alvará da Prefeitura de Santa Cruz da Vitória Emissão: 04/01/2021 Validade: 31/12/2021	Apresentou Alvará da Prefeitura de Itabuna Emissão: 29/01/2019 Validade: 31/01/2022
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	Estadual: Emissão: 26/07/2021 Validade: 24/09/2021  Municipal: Emissão: 19/07/2021 Validade: 17/10/2021	Estadual: Emissão: 01/07/2021 Validade: 30/08/2021  Municipal: Emissão: 25/06/2021 Validade: 23/09/2021	Estadual: Emissão: 24/05/2021 Validade: 23/07/2021  Municipal: Emissão: 11/06/2021 Validade: 10/08/2021	Estadual: Não apresentou  Municipal: Emissão: 05/05/2021 Validade: 01/11/2021	Estadual: Emissão: 01/07/2021 Validade: 30/08/2021  Municipal: Emissão: 05/05/2021 Validade: 04/07/2021	Estadual: Emissão: 08/07/2021 Validade: 06/09/2021  Municipal: Emissão: 08/07/2021 Validade: 06/10/2021
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;	Emissão: 13/03/2021 Validade: 09/09/2021	Emissão: 12/07/2021 Validade: 08/01/2022	Emissão: 07/04/2021 Validade: 04/10/2021	Emissão: 29/07/2021 Validade: 25/01/2022	Emissão: 23/06/2021 Validade: 20/12/2021	Emissão: 31/05/2021 Validade: 27/11/2021
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de	Emissão: 03/05/2021	Emissão: 03/05/2021	Emissão: 07/06/2021	Emissão: 11/05/2021	Emissão: 04/05/2021	Emissão: 08/06/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Validade: 19/08/2021	Validade: 20/08/2021	Validade: 11/08/2021	Validade: 06/08/2021	Validade: 17/08/2021	Validade: 13/08/2021
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Emissão: 05/03/2021 Validade: 31/08/2021	Emissão: 05/05/2021 Validade: 31/10/2021	Emissão: 24/05/2021 Validade: 19/11/2021	Emissão: 04/08/2021 Validade: 30/01/2022	Emissão: 04/05/2021 Validade: 30/10/2021	Emissão: 08/07/2021 Validade: 03/01/2022
5.1.3. Documentos relativos à <b>qualificação econômico-financeira:</b>						
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	Livro diário nº 04 autenticado na JUCEB em 05/04/2021. Consta termo de abertura, livro diário, balanço patrimonial, DRE.	Apresentou Livro nº. 005, autenticado na JUCEB em 26/03/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, livro diário, balanço patrimonial, DRE.	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou Livro nº. 13, registrado na JUCEB em: 27/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.	Apresentou Livro nº. 02, registrado na JUCEB em: 05/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, livro diário, balanço patrimonial, DRE
<b>5.1.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</b>						
a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): 1 - publicados em Diário Oficial; ou 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):						
1 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou						
2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
c) sociedade criada no exercício em curso:						
1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	Apresentou	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 5.1.3.b do Edital do Tomada Preço em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
a) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

c) Balanço Patrimonial; e	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Marco da Conceição Pereira CRC: 023765/BA	Roberto Freitas da Cunha CRC BA: 20907/O-6	Não apresentou	Não apresentou	Gilvan Santos Borges CRC BA: 025916/O-8	Helionardo Santana da Conceição CRC BA: 030836/O-6
5.1.3.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:						
SG = $\frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	16,50	505,45	Não apresentou	Não apresentou	19,81	Não apresentou
LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	12,99	478,49	Não apresentou	Não apresentou	19,81	Não apresentou
5.1.3.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Não apresentou
5.1.3.6. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.7. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado,	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.						
5.1.3.8. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.9. A Microempresa deverá apresentar obrigatoriamente Balanço Patrimonial solicitado na forma prevista neste Edital, não se aceitando declarações emitidas por Contadores em substituição.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não apresentou	Não se aplica	Não se aplica
b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;	Emissão: 05/08/2021 Validade: 04/09/2021	Emissão: 22/07/2021 Validade: 21/08/2021	Emissão: 07/08/2021 Validade: 07/09/2021	Não apresentou	Apresentou Emissão: 01/08/2021 Validade: 31/08/2021	Emissão: 08/07/2021 Validade: 07/08/2021
c) Comprovação que possui na data da apresentação da proposta de preços Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A Comprovação deverá ser feita pela apresentação do Balanço Social já apresentado à Junta Comercial do Estado da Bahia ou pela Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.	Apresentou R\$ 350.000,00	Apresentou R\$ 200.000,00	Apresentou R\$ 50.000,00	Apresentou R\$ 500.000,00	Apresentou R\$ 800.000,00	Apresentou R\$ 800.000,00
<b>5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

<p>a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo, em plena validade;</p>	<p>Registro: 105438/2021 Emissão: 02/08/2021 Validade: 31/08/2021</p>	<p>Registro: 88065/2021 Emissão: 01/04/2021 Validade: 31/03/2022</p>	<p>Não apresentou</p>	<p>Não apresentou</p>	<p>Registro: 12041/2019 Emissão: 11/04/2019 Validade: 31/03/2020</p>	<p>Registro: 96642/2021 Emissão: 20/05/2021 Validade: 30/07/2021</p>
<p>b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantação e/ou recuperação de estradas com ou sem pavimentação;</li> <li>2. Execução de obras de artes correntes.</li> <li>3. Execução de obras de artes especiais – pontes e/ou pontilhões</li> </ol>	<p>Não atende</p>	<p>Não atende</p>	<p>Não apresentou</p>	<p>Não apresentou</p>	<p>Não atende</p>	<p>Não atende</p>
<p>c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminada:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Escritório Base com apoio administrativo;</li> <li>2. Equipamentos para a plena realização dos serviços propostos com celeridade, eficiência e suficiente nível técnico (Telefone, computador e softwares).</li> </ol>	<p>Atende</p>	<p>Atende</p>	<p>Não apresentou</p>	<p>Não apresentou</p>	<p>Atende</p>	<p>Não apresentou</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3. Equipe de campo com equipamentos adequados para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.						
d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a execução dos serviços conforme quadro abaixo: 1. Implantação e/ou Recuperação de Estradas com ou sem pavimentação; 2. Execução de obras de artes correntes. 3. Execução de obras de artes especiais – pontes e/ou pontilhões	Atende	Não atende	Não apresentou	Não apresentou	Não atende	Não apresentou
5.1.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta.	Atende	Atende	Não apresentou	Não apresentou	Atende	Atende
5.1.4.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) empregado; b) sócio; c) detentor de contrato de prestação de serviço;	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato social e de prestação de serviços	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços
5.1.4.3. A empresa deverá comprovar	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato social e de prestação de serviços	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

através da juntada de cópia de: "ficha ou livro de registro de empregado" ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da empresa, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou, ainda, do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.						
5.1.4.4. A licitante deverá comprovar sua CAPACIDADE TÉCNICA mediante a indicação de EQUIPE MÍNIMA, através da Relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica indicada para a habilitação, com respectiva indicação de função, atendendo a listagem abaixo: a) 01 Engenheiro civil para Engº Gerente de Contrato; b) 01 Engenheiro civil para Engº Residente; c) 01 Mestre de obra.	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Não apresentou	Não apresentou	Atende parcialmente	Não apresentou
5.1.4.5. Deverá juntamente com a Relação Nominal ser apresentada a seguinte DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:						
a) Respectivos currículos profissionais devidamente assinados;	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou
b) Termo de Compromisso (firmado com data posterior à publicação do Edital e com reconhecimento de firma por cartório ou oficial de registro competente) de cada componente, autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico, no caso do	Atende parcialmente	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Atende parcialmente	Não apresentou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

objeto contratual vier a lhe ser adjudicado; b.1) Referido documento é dispensado para o caso de sócios que detenham poder de administração.						
5.1.4.6. Declaração formal de disponibilização do escritório para realizar os serviços ou de canteiro de obras para execução de obras.	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Não apresentou
5.1.4.7. Declaração formal de disponibilização mínima das máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços elencados na Planilha objeto desta Licitação	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Não apresentou
5.1.4.9. Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo: 1) que aceita as condições estipuladas neste Edital; 2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães; 3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, durante a execução dos serviços; 4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto; 5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, e que estão aptos a participar desta licitação. 6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

serviços objeto deste Edital; 7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE. 8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.						
5.1.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Apresentou
5.1.6. Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:						
I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Apresentou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.						
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V - Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou

II – Diante do exposto no quadro acima as empresas **INABILITADAS** são: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 12.974.145/0001-72 (não atendeu ao item: 5.1.4 “B”; JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ: 24.344.408/0001-49 não atendeu aos itens: (5.1.4 “B e D” e 5.1.4.4. “B”); JM SERVIÇOS DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.373.075/0001-79 (não atendeu aos itens:5.1.2 “B e C”, 5.1.2.1, 5.1.3, 5.1.3.3, 5.1.3.4, 5.1.3.9 “C”, 5.1.4 “A, B, C e D”, 5.1.4.1, 5.1.4.2, 5.1.4.2, 5.1.4.4, 5.1.4.5 “A e B”, 5.1.4.6, 5.1.4.7, 5.1.4.7, 5.1.4.9, 5.1.5); LS EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 34.109.470/0001-00 (não atendeu aos itens:5.1.2 “B, C e E”, 5.1.2.1, 5.1.3, 5.1.3.3, 5.1.3.4, 5.1.3.9 “B”, 5.1.4 “A, B, C e D”, 5.1.4.1, 5.1.4.2, 5.1.4.2, 5.1.4.4, 5.1.4.5 “A e B”, 5.1.4.6, 5.1.4.7, 5.1.4.7, 5.1.4.9, 5.1.5); MJR CONSTRUTORA – CNPJ: 07.168.423/0001-64, não atendeu aos itens: (5.1.4 “A, B e D”); PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CNPJ: 12.420.814/0001-64, não atendeu aos itens: (5.1.4 “A, B, C e D”, 5.1.4.4, 5.1.4.5 “A e B”, 5.1.4.6 e 5.1.4.6).

III – Prazo para Recurso:

Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 003-2021, desde a data da publicação desta decisão.

Wenceslau Guimarães, 30 de setembro de 2021.

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL

Reginaldo Santos de Carvalho Filho  
Membro

Alberto George Gomes da Silva  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111-2021**

**TOMADA DE PREÇOS: 003-2021**

**OBJETIVO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, localizadas na zona rural do município de Wenceslau Guimarães – Bahia, (CONVÊNIO INCRA 839392/2016).

**I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS**

A Análise dos Documentos de Habilitação deu-se conforme quadro a seguir:

<b>EMPRESAS:</b>	<b>W.A.F EMPREENDEIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.419.135/0001-99</b>	<b>PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.650.217/0001-82</b>	<b>TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 18.085.448/0001-10</b>	<b>TEKTON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 05.958.198/0001-34</b>	<b>NORTESUL TRANSPORTES &amp; SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 01.797.644/0001-15</b>
<b>5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:</b>					
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social consolidado e registrado na JUCEB.	Apresentou contrato social consolidado registrado na JUCEB.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e					
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
<b>5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b>					
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 04/06/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 19/11/2020	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 09/02/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 15/07/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 14/05/2021
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;	Apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Salinas da Margarida Validade: 31/12/2021	Apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Maragojipe Validade: 31/12/2021	Cadastro de inscrição municipal Santo Antônio de Jesus Validade: 31/12/2020	Alvará – emitido em 10/07/2021 Validade: 31/12/2021	Cadastro Econômico – – Sede: Elísio Medrado Alvará Emitido em: 28/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	Apresentou Alvará da Prefeitura de Salinas da Margarida Emissão: 22/01/2021 Validade: 31/12/2021		<b>Cadastro ICMS Bahia:</b> Emitido: 25/06/2020	Inscrição Municipal – Sede Salvador Validade: 31/12/2021	Validade: 31/12/2021
5.1.2.1. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, <b>obrigatoriamente</b> , a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.	Apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Salinas da Margarida Validade: 31/12/2021  Apresentou Alvará da Prefeitura de Salinas da Margarida Emissão: 22/01/2021 Validade: 31/12/2021	Apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Maragojipe Validade: 31/12/2021  Apresentou Alvará da Prefeitura de Maragojipe Emissão: 14/01/2021 Validade: 31/12/2021	<b>Cadastro de inscrição municipal Santo Antônio de Jesus</b> Validade: 31/12/2020	Alvará – emitido em 10/07/2021 Validade: 31/12/2021  Inscrição Municipal – Sede Salvador Validade: 31/12/2021	Cadastro Econômico – – Sede: Elísio Medrado  Alvará Emitido em: 28/01/2021 Validade: 31/12/2021
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	<b>Estadual:</b> Não apresentou  <b>Municipal:</b> apresentou certidão de primeiro lançamento que não consta prazo de validade e nem se a empresa apresenta ou não débitos no município	Estadual: Emissão: 01/07/2021 Validade: 30/08/2021  Municipal: Emissão: 08/07/2021 Validade: 06/10/2021	<b>Estadual:</b> Emissão: 17/02/2021 Validade: 18/04/2021  <b>Municipal:</b> Emissão: 18/11/2020 Validade: 18/12/2020	Estadual: Emissão: 08/07/2021 Validade: 06/09/2021  Municipal: Emissão: 10/07/2021 Validade: 06/01/2022	Estadual: Emissão: 06/07/2021 Validade: 04/09/2021  Municipal: Emissão: 26/07/2021 Validade: 24/09/2021
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;	Não apresentou	Emissão: 12/07/2021 Validade: 08/01/2022	<b>Emissão: 20/07/2020</b> <b>Validade: 16/01/2021</b>	Emissão: 14/04/2021 Validade: 11/10/2021	Emissão: 08/03/2021 Validade: 04/09/2021
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Não apresentou	Emissão: 03/05/2021 Validade: 16/08/2021	<b>Emissão: 09/02/2021</b> <b>Validade: 28/02/2021</b>	Emissão: 04/08/2021 Validade: 28/08/2021	Emissão: 10/08/2021 Validade: 26/08/2021
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão	Não apresentou	Emissão: 09/07/2021 Validade: 04/01/2022	Emissão: 17/02/2021 Validade: 15/08/2021	Emissão: 08/07/2021 Validade: 03/01/2022	Emissão: 27/04/2021 Validade: 23/10/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).					
5.1.3. Documentos relativos à <b>qualificação econômico-financeira:</b>					
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	Não apresentou	Apresentou Balanço de Abertura, publicado em 12/03/2021	Livro diário nº 5 autenticado na JUCEB em 30/07/2020. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.	Não se aplica	Livro diário nº 5 autenticado na JUCEB em 30/06/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE.
<b>5.1.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</b>					
a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): 1 - publicados em Diário Oficial; ou 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
1 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
c) sociedade criada no exercício em curso:					
1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	Não se aplica	Apresentou	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.3.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 5.1.3.b do Edital do Tomada Preço em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Apresentou	Não se aplica
a) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Número do Livro: 19 Apresentou Balanço Patrimonial e DRE, DMPL	Não se aplica
b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Apresentou	Não se aplica
c) Balanço Patrimonial; e	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Apresentou	Não se aplica
d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Não apresentou	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Roberto Freitas da Cunha CRC BA: 020907/O-6	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Ivonete Damasceno Andrade – CRC/BA 012386/O-2	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Marco Aurélio de Barros Miguel - CRC BA-021446/O-1	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Ricardo Alexandre do Amparo Assis Junior – CRC BA – 042605/O-9
5.1.3.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: SG = $\frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	Não apresentou	200	20,72	62,26	185,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

LC = <b>ATIVO CIRCULANTE</b> <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
	Não apresentou	200	8,33	35,50	184,12
5.1.3.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou memorial assinado por sócio e contador	Apresentou memorial assinado por sócio e contador	Apresentou memorial assinado por sócio e contador
5.1.3.6. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.	Não se aplica	Atende	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.7. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.8. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.3.9. A Microempresa deverá apresentar obrigatoriamente Balanço Patrimonial solicitado na forma prevista neste Edital, não se aceitando declarações emitidas por Contadores em substituição.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Apresentou Balanço patrimonial
b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;	Não apresentou	Emissão: 23/07/2021 Validade: 23/08/2021	Emissão: 03/02/2021 Validade: 05/03/2021	Emissão: 06/08/2021 Validade: 05/09/2021	Emissão: 26/07/2021 Validade: 25/08/2021
c) Comprovação que possui na data da apresentação da proposta de preços Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A Comprovação deverá ser feita pela apresentação do Balanço Social já apresentado à	Apresentou R\$ 200.000,00	Apresentou R\$ 200.000,00	Apresentou R\$ 500.000,00	Capital Social R\$ 6.750.000,00	Capital Social R\$ 500.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Junta Comercial do Estado da Bahia ou pela Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.					
<b>5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:</b>					
a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo, em plena validade;	Registro: 79462/2021 Emissão: 02/02/2021 Validade: 31/03/2022	Registro: 79462/2021 Emissão: 02/02/2021 Validade: 31/03/2022	Registro: 76326/2021 Emissão: 06/01/2021 Validade: 28/02/2021	Empresa 104917/2021 Emissão: 30/07/2021 Validade: 31/08/2021	Não apresentou
b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: 1. Implantação e/ou recuperação de estradas com ou sem pavimentação; 2. Execução de obras de artes correntes. 3. Execução de obras de artes especiais – pontes e/ou pontilhões	Não apresentou	Não Apresentou	Não atende	Atende	Não atende
c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminada: 1. Escritório Base com apoio administrativo; 2. Equipamentos para a plena realização dos serviços propostos com celeridade, eficiência e suficiente nível técnico (Telefone, computador e softwares). 3. Equipe de campo com equipamentos adequados para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.	Atende parcialmente	Não Apresentou	Não Apresentou	Apresentou	Não Apresentou
d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT,	Atende parcialmente	Não atende	Não atende	Atende	Não atende



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre à execução dos serviços conforme quadro abaixo: 1. Implantação e/ou Recuperação de Estradas com ou sem pavimentação; 2. Execução de obras de artes correntes. 3. Execução de obras de artes especiais – pontes e/ou pontilhões					
5.1.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.4.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) empregado; b) sócio; c) detentor de contrato de prestação de serviço;	Apresentou contrato social	Apresentou contrato social	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços
5.1.4.3. A empresa deverá comprovar através da juntada de cópia de: "ficha ou livro de registro de empregado" ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da empresa, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou, ainda, do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.	Apresentou contrato social	Apresentou contrato social	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços	Apresentou contrato de prestação de serviços
5.1.4.4. A licitante deverá comprovar sua CAPACIDADE TÉCNICA mediante a indicação de EQUIPE MÍNIMA, através da Relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica indicada para a habilitação, com respectiva indicação de função, atendendo a listagem abaixo:	Não apresentou	Não apresentou	Não Atende	Atende	Não apresentou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

a) 01 Engenheiro civil para Engº Gerente de Contrato; b) 01 Engenheiro civil para Engº Residente; c) 01 Mestre de obra.					
5.1.4.5. Deverá juntamente com a Relação Nominal ser apresentada a seguinte DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:					
a) Respectivos currículos profissionais devidamente assinados;	Apresentou	Não apresentou	Atende parcialmente	Apresentou	Não apresentou
b) Termo de Compromisso (firmado com data posterior à publicação do Edital e com reconhecimento de firma por cartório ou oficial de registro competente) de cada componente, autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico, no caso do objeto contratual vier a lhe ser adjudicado; b.1) Referido documento é dispensado para o caso de sócios que detenham poder de administração.	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Atende	Não apresentou
5.1.4.6. Declaração formal de disponibilização do escritório para realizar os serviços ou de canteiro de obras para execução de obras.	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Não apresentou
5.1.4.7. Declaração formal de disponibilização mínima das máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços elencados na Planilha objeto desta Licitação	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Não apresentou
5.1.4.9. Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo: 1) que aceita as condições estipuladas neste Edital; 2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães; 3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, durante a execução dos serviços;	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Apresentou	Apresentou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto; 5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, e que estão aptos a participar desta licitação. 6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital; 7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE. 8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.					
5.1.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou
5.1.6. Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:					
I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação,	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Atende	Atende



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.					
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Atende	Atende

II – Diante do exposto no quadro acima as empresas **INABILITADAS** são: W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.419.135/0001-99, (não atendeu aos itens: 5.1.2.1 “C, D, E e F”, 5.1.3 “A”, 5.1.3.3, 5.1.3.4, 5.1.3.5, 5.1.3.9 “B”, 5.1.4 “B” e 5.1.4.4); NORTESUL TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 01.797.644/0001-15 (não atendeu aos itens: 5.1.4 “A”, “B”, “C” e D”, 5.1.4.4, 5.1.4.5 “A” e “B”, 5.1.4.6, 5.1.4.7); PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.650.217/0001-82 (não atendeu aos itens: 5.1.4 “B, C e D”, 5.1.4.4, 5.1.4.5 “A e B” e 5.1.4.6”); TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 18.085.448/0001-10, (não atendeu aos itens: 5.1.3.9 “B”, 5.1.4 “A”, “B”, “C” e D”, 5.1.4.4, 5.1.4.5 “B”, 5.1.4.6, 5.1.4.9);

III – Diante do exposto no quadro acima a empresa **HABILITADAS** são: TEKTON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 05.958.198/0001-34, por atender plenamente.

IV – Prazo para Recurso:

Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 003-2021, desde a data da publicação desta decisão.

Wenceslau Guimarães, 30 de setembro de 2021.

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL

Reginaldo Santos de Carvalho Filho  
Membro

Alberto George Gomes da Silva  
Membro